

## **Processo de Recrutamento Para constituição de Bolsa de Recrutamento de Assistentes Operacionais**

A Unidade Local de Saúde do Baixo Alentejo, EPE, por deliberação do Conselho de Administração lavrada na ata nº 28, ponto 2.6.3, de 25/06/2020, decidiu pela abertura de procedimento para constituição de bolsa de recrutamento de Assistentes Operacionais, nos termos da cláusula 8ª do Acordo Colectivo de Trabalho publicado no BTE nº 23, de 22/06/2018, mediante celebração de Contrato Individual de Trabalho, que poderá ser a termo ou sem termo, decorrente da existência de necessidades temporárias ou permanentes do Serviço.

1. **Conteúdo funcional:** o estipulado no Anexo I do Acordo Colectivo de Trabalho de 22/06/2018, publicado no BTE nº 23, adaptado ao Serviço de afetação dos candidatos admitidos. Esta bolsa de recrutamento destina-se a postos de trabalho de plano assistencial.
2. **Remuneração:** a correspondente ao ordenado mínimo nacional, nomeadamente €645,07 (seiscentos e quarenta e cinco euros e sete cêntimos).
3. **Suporte legal do Procedimento:** O decorrente da Portaria nº 125-A/2019 de 30 de abril com as necessárias adaptações.
4. **Requisitos de aceitação de candidaturas:**
  - a) Possuir a habilitação legalmente exigida para desempenho do cargo;
  - b) Não estar inibido ou interdito para o exercício de funções a que se candidata;
  - c) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis da vacinação obrigatória;
  - d) Os candidatos deverão declarar sob compromisso de honra, possuírem os requisitos mencionados nas alíneas a), b) e c);
  - e) Deverá ser apresentado o curriculum vitae, modelo europass, rubricado e assinado e fotocópia do cartão de cidadão (ou equivalente legal);
  - f) No dia da entrevista, os candidatos deverão exibir o original do cartão de cidadão ou equivalente legal;
  - g) Os candidatos que prestem falsas declarações serão excluídos.



**ULSBA**

Unidade Local de Saúde  
do Baixo Alentejo, EPE

**5. Critérios de Avaliação:**

5.1. A **Avaliação Curricular** nos termos do artigo 5º da Portaria nº 125-A/2019 de 30 de abril, complementada com a **Entrevista Profissional de Seleção**, nos termos do artigo 6º do mesmo diploma.

5.2. **Avaliação Curricular**, com uma ponderação de 55%, sendo considerado:

- Habilitações académicas de base;
- Formação profissional;
- Experiência profissional.

5.3. A **Entrevista Profissional de Seleção**, com uma ponderação de 45%, com o objetivo de avaliar as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos pelos seguintes itens:

- Capacidade de análise e sentido crítico;
- Nível de maturidade e responsabilidade;
- Aptidão para trabalhar em equipa;
- Capacidade de relacionamento interpessoal;
- Disponibilidade e compromisso para com o Serviço.
- Conhecimento do conteúdo funcional da categoria de assistente operacional a que se candidata
- Motivação.

5.4. Cada um dos fatores da entrevista profissional de seleção é classificado por cada um dos elementos do júri, sendo a classificação final da mesma, o resultado da soma das pontuações atribuídas.

5.5. Serão excluídos todos os candidatos que na Avaliação Curricular obtiveram uma classificação inferior a 9,5 valores.

6. As candidaturas, acompanhadas de requerimento para o efeito, disponível em <http://www.ulsba.min-saude.pt/2017/01/20/concursos/> devem ser enviadas para seguinte endereço de correio eletrónico: [recursoshumanos@ulsba.min-saude.pt](mailto:recursoshumanos@ulsba.min-saude.pt), em única e exclusivamente em **formato PDF**, mencionando o procedimento a que se candidatam. O Serviço de Recursos Humanos acusará a receção da candidatura, através de email.



# ULSBA

Unidade Local de Saúde  
do Baixo Alentejo, EPE

7. Em cumprimento da alínea h) do artigo 9º da Constituição da República Portuguesa, a ULSBA E.P.E. enquanto entidade empregadora promove ativamente uma política de igualdade de oportunidade entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

## 8. Constituição do Júri

O Júri terá a seguinte composição:

**Presidente:** Maria José Santos Franco Nobre, Enfermeira Gestora do Serviço de Obstetrícia da Unidade Local de Saúde do Baixo Alentejo.

### **Vogais:**

**1.º Vogal:** Célia do Carmo Cataluna Fernandes Geadas, Enfermeira em funções de chefia da Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados de Moura;

**2.º Vogal:** Maria La Salette Palma Pereira, Encarregada de Assistentes Operacionais da Unidade Local de Saúde do Baixo Alentejo;

**Vogais suplentes:** António Neto Cavaco, Enfermeiro em funções de chefia da Unidade de Cuidados Intensivos Polivalente e Eunice Maria Costa Pereira Santos, Enfermeira da UCSP de Beja da Unidade Local de Saúde do Baixo Alentejo.

A presidente do júri nas suas faltas e impedimentos, será substituída pela 1.º Vogal Efetiva.

## 9. Prazo de candidatura e motivos de exclusão

O prazo de candidatura é fixado em 5 (cinco) dias úteis, a partir da data de publicitação em jornal local e de expansão regional.

Serão considerados **motivos de exclusão**, a falta de entrega do requerimento de candidatura e de Curriculum Vitae.

As candidaturas entradas fora de prazo não serão consideradas.

Consideram-se sem efeito todas as candidaturas espontâneas recebidas até à data desta publicação.



**ULSBA**

Unidade Local de Saúde  
do Baixo Alentejo, EPE

A bolsa de recrutamento será válida pelo prazo de 18 meses, contados a partir da data de homologação da lista de classificação final, ou antes, pela colocação de todos os candidatos.

O Diretor do Serviço de Recursos Humanos,

Vitor Paixão